Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 0925, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 190.600,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 190.600,99 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412712284838 - SEGOV	0101	335014	55.600,99
361010412712284838 - SEGOV	0101	335030	10.000,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	335035	65.000,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	335039	60.000,00
		TOTAL	190.600,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
361010412112284840 - SEGOV	0101	339014	10.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	334014	10.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010412112484919 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010412212284835 - SEGOV	0101	339014	15.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339030	10.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339035	20.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339039	20.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339035	15.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339039	15.000,00
361010466512042887 - SEGOV	0101	339014	15.600,99
		TOTAL	190.600,99

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0889, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 852.345,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso I da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 852.345,40 (Oitocentos e Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	800.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0260	449052	47.603,20
682010824312176067 - FUNCAP	0260	449052	4.742,20
		TOTAL	852.345,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339030	135.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339036	86.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339039	79.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339030	200.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339033	50.000,00
682010824312176062 - FUNCAP	0260	449052	52.345,40
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339030	50.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339033	200.000,00
		TOTAL	852.345,40

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0890, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 807.109,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 807.109,98 (Oitocentos e Sete Mil, Cento e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236212094718 - SEDUC	0106	339039	807.109,98
		TOTAL	807.109,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0886, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 1.408.403,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.408.403,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344859 - SAGRI	0101	449092	9.440,00
141012060112344864 - SAGRI	0101	339030	250.000,00
141012060112344864 - SAGRI	0146	339030	100.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	449052	200.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0260	339092	70.663,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	449052	778.300,00
		TOTAL	1.408.403,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344859 - SAGRI	0101	339030	9.440,00
141012060112344861 - SAGRI	0101	339039	250.000,00
141012060112354884 - SAGRI	0146	339030	100.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	339039	200.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0260	339039	70.663,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339033	356.225,33
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339036	84.552,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0260	339039	337.522,67
		TOTAL	1.408.403,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0926, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R$ 4.070.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.070.000,00 (Quatro Milhões, Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311020612201252536 - Enc. CBM	0101	339030	362.500,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	334041	2.000.000,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339030	1.037.500,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339039	670.000,00
		TOTAL	4.070.000,00